ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO N° 076/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.116/2019 de 09 de MAIO de 2019;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a criação das seguintes atividades: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: (1151) – ADQUIRIR AMBULANCIA

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000000 – INVESTIMENTOS		
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**50.000,00**
Fonte de Recursos: (35)Transferências de Recursos de Convênio do Estado		

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000000 – INVESTIMENTOS		
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**35.000,00**
Fonte de Recursos: (3)Recursos da Saúde		
TOTAL GERAL	**R$**	**85.000,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos abaixo elencados, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Parágrafo Primeiro: - Recursos provenientes de Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através de Emenda Parlamentar Estadual nº 115, destinado a aquisição de ambulância, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo: - Recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULAT. EMERG. E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: (2.050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS CORRENTES
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
339039000000 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica (599) **R$** **35.000,00**
Fonte de Recursos: (3)Recursos da Saúde.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2016 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a seguinte atividade: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA.**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial